



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 957, DE 03 DE JUNHO DE 1.980

Concede auxílio financeiro ao Uchoa Futebol Clube e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Uchoa Futebol Clube, um auxílio financeiro de CR.\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR.\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.


Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de junho do ano de 1.980.



Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura